

PORTARIA Nº 4.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Define os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, e dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Seção IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB);

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Soridente;

Considerando a necessidade de incentivar a reorganização da atenção à Saúde Bucal na atenção básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população brasileira às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de melhorar os índices epidemiológicos em Saúde Bucal da população brasileira, bem como a necessidade de ampliação da resolubilidade das ações básicas de Saúde Bucal, buscando a integralidade da assistência; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 a outubro de 2018.

§ 1º Ficaram excluídos os municípios que implantaram Equipe(s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são destinados à aquisição de cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Soridente, disponível em www.fns.saude.gov.br.

§ 3º O valor repassado, por Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário da Cadeira Odontológica Completa, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
120010	AC	BRASILÉIA	2	R\$ 36.000,00
120017	AC	CAPIXABA	1	R\$ 18.000,00
270010	AL	ÁGUA BRANCA	1	R\$ 18.000,00
270030	AL	ARAPIRACA	7	R\$ 126.000,00
270140	AL	CAMPO ALEGRE	4	R\$ 72.000,00
270260	AL	FEIRA GRANDE	3	R\$ 54.000,00
270280	AL	FLEXEIRAS	1	R\$ 18.000,00
270360	AL	JAPARATINGA	1	R\$ 18.000,00
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA	2	R\$ 36.000,00
270670	AL	PENEDO	1	R\$ 18.000,00
270770	AL	RIO LARGO	6	R\$ 108.000,00
270915	AL	TEOTÔNIO VILELA	2	R\$ 36.000,00
160080	AP	VITÓRIA DO JARI	1	R\$ 18.000,00
130014	AM	APUÍ	3	R\$ 54.000,00
130020	AM	ATALAIA DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
130050	AM	BARREIRINHA	4	R\$ 72.000,00
130063	AM	BERURI	2	R\$ 36.000,00
130100	AM	CARAUARI	1	R\$ 18.000,00
130110	AM	CAREIRO	1	R\$ 18.000,00
130115	AM	CAREIRO DA VÁRZEA	2	R\$ 36.000,00
130150	AM	ENVIRA	2	R\$ 36.000,00
130170	AM	HUMAITÁ	3	R\$ 54.000,00
130185	AM	IRANDUBA	5	R\$ 90.000,00
130200	AM	ITAPIRANGA	1	R\$ 18.000,00
130240	AM	LÂBREA	1	R\$ 18.000,00
130260	AM	MANAUS	16	R\$ 288.000,00
130300	AM	NHAMUNDÁ	2	R\$ 36.000,00
130310	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	3	R\$ 54.000,00
130350	AM	PAUINI	2	R\$ 36.000,00
130353	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	R\$ 18.000,00
130370	AM	SANTO ANTÔNIO DO ICÁ	2	R\$ 36.000,00
130395	AM	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	1	R\$ 18.000,00
290010	BA	ABAÍRA	1	R\$ 18.000,00
290120	BA	ANAGÉ	3	R\$ 54.000,00
290135	BA	ANDORINHA	1	R\$ 18.000,00
290210	BA	ARACI	3	R\$ 54.000,00
290230	BA	ARATUÍPE	1	R\$ 18.000,00
290240	BA	AURELINO LEAL	1	R\$ 18.000,00
290350	BA	BELO CAMPO	3	R\$ 54.000,00
290400	BA	BONINAL	1	R\$ 18.000,00
290450	BA	BROTAS DE MACAÚBAS	1	R\$ 18.000,00
290460	BA	BRUMADO	1	R\$ 18.000,00
290470	BA	BUERAREMA	1	R\$ 18.000,00
290490	BA	CACHOEIRA	3	R\$ 54.000,00
290515	BA	CAETANOS	1	R\$ 18.000,00
290540	BA	CAIRU	1	R\$ 18.000,00
290580	BA	CAMAMU	2	R\$ 36.000,00
290600	BA	CAMPOM FORMOSO	1	R\$ 18.000,00
290730	BA	CASTRO ALVES	1	R\$ 18.000,00
290820	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	1	R\$ 18.000,00
290890	BA	CORAÇÃO DE MARIA	1	R\$ 18.000,00
290900	BA	CORDEIROS	1	R\$ 18.000,00
290940	BA	COTEGIPE	2	R\$ 36.000,00
290950	BA	CRAVOLÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
290970	BA	CRISTÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
290980	BA	CRUZ DAS ALMAS	2	R\$ 36.000,00
290990	BA	CURAÇÁ	1	R\$ 18.000,00
291005	BA	DIAS D'ÁVILA	3	R\$ 54.000,00
291030	BA	ELÍSIO MEDRADO	1	R\$ 18.000,00
291185	BA	HELIÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
291190	BA	IAÇU	1	R\$ 18.000,00
291200	BA	IBIASSUCÊ	1	R\$ 18.000,00
291220	BA	IBICOARA	1	R\$ 18.000,00
291290	BA	IBIRATAIA	1	R\$ 18.000,00
291420	BA	IRAJUBA	1	R\$ 18.000,00



221060	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	9	R\$ 162.000,00
221080	PI	SIMPLÍCIO MENDES	1	R\$ 18.000,00
221100	PI	TERESINA	75	R\$ 1.350.000,00
221110	PI	UNIÃO	4	R\$ 72.000,00
221140	PI	VÁRZEA GRANDE	1	R\$ 18.000,00
330020	RJ	ARARUAMA	1	R\$ 18.000,00
330023	RJ	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1	R\$ 18.000,00
330040	RJ	BARRA MANSA	6	R\$ 108.000,00
330130	RJ	CASIMIRO DE ABREU	2	R\$ 36.000,00
330170	RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	R\$ 594.000,00
330190	RJ	ITABORAÍ	5	R\$ 90.000,00
330210	RJ	ITAOCARA	1	R\$ 18.000,00
330220	RJ	ITAPERUNA	9	R\$ 162.000,00
330225	RJ	ITATIAIA	1	R\$ 18.000,00
330230	RJ	LAJE DO MURIAÉ	3	R\$ 54.000,00
330270	RJ	MARICÁ	7	R\$ 126.000,00
330330	RJ	NITERÓI	8	R\$ 144.000,00
330350	RJ	NOVA IGUAÇU	5	R\$ 90.000,00
330390	RJ	PETRÓPOLIS	4	R\$ 72.000,00
330400	RJ	PIRAÍ	3	R\$ 54.000,00
330411	RJ	PORTO REAL	1	R\$ 18.000,00
330420	RJ	RESENDE	15	R\$ 270.000,00
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	3	R\$ 54.000,00
330470	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	4	R\$ 72.000,00
330490	RJ	SÃO GONÇALO	19	R\$ 342.000,00
330520	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	5	R\$ 90.000,00
330600	RJ	TRÊS RIOS	5	R\$ 90.000,00
330630	RJ	VOLTA REDONDA	12	R\$ 216.000,00
240100	RN	APODÌ	4	R\$ 72.000,00
240110	RN	AREIA BRANCA	6	R\$ 108.000,00
240150	RN	BARCELONA	1	R\$ 18.000,00
240180	RN	BREJINHO	1	R\$ 18.000,00
240200	RN	CAICÓ	6	R\$ 108.000,00
240220	RN	CANGUARETAMA	1	R\$ 18.000,00
240230	RN	CARAÚBAS	3	R\$ 54.000,00
240260	RN	CEARÁ-MIRIM	1	R\$ 18.000,00
240360	RN	EXTREMOZ	3	R\$ 54.000,00
240420	RN	GOIANINHA	4	R\$ 72.000,00
240580	RN	JOÃO CÂMARA	3	R\$ 54.000,00
240610	RN	JUCURUTU	1	R\$ 18.000,00
240670	RN	LAJES	2	R\$ 36.000,00
240710	RN	MACAÍBA	2	R\$ 36.000,00
240720	RN	MACAU	2	R\$ 36.000,00
240770	RN	MONTANHAS	3	R\$ 54.000,00
240800	RN	MOSSORÓ	6	R\$ 108.000,00
240820	RN	NÍSIA FLORESTA	2	R\$ 36.000,00
240830	RN	NOVA CRUZ	1	R\$ 18.000,00
240980	RN	PEDRO VELHO	1	R\$ 18.000,00
241150	RN	SANTO ANTÔNIO	6	R\$ 108.000,00
241160	RN	SÃO BENTO DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
241200	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	8	R\$ 144.000,00
241220	RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	6	R\$ 108.000,00
241260	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	1	R\$ 18.000,00
430040	RS	ALEGRETE	3	R\$ 54.000,00
430210	RS	BENTO GONÇALVES	7	R\$ 126.000,00
430260	RS	BRAGA	1	R\$ 18.000,00
430280	RS	CAÇAPAVA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
430390	RS	CAMPO BOM	1	R\$ 18.000,00
430460	RS	CANOAS	14	R\$ 252.000,00
430510	RS	CAXIAS DO SUL	5	R\$ 90.000,00
430535	RS	CHARQUEADAS	3	R\$ 54.000,00
430580	RS	CONSTANTINA	1	R\$ 18.000,00
430830	RS	FONTOURA XAVIER	1	R\$ 18.000,00
430920	RS	GRAVATAÍ	4	R\$ 72.000,00
430965	RS	HULHA NEGRA	1	R\$ 18.000,00
431020	RS	IJUÍ	1	R\$ 18.000,00
431100	RS	JAGUARÃO	1	R\$ 18.000,00
431140	RS	LAJEADO	2	R\$ 36.000,00
431160	RS	LIBERATO SALZANO	2	R\$ 36.000,00
431306	RS	NOVA HARTZ	1	R\$ 18.000,00
431330	RS	NOVA PRATA	4	R\$ 72.000,00
431349	RS	NOVO BARREIRO	1	R\$ 18.000,00
431340	RS	NOVO HAMBURGO	2	R\$ 36.000,00
431440	RS	PELOTAS	11	R\$ 198.000,00
431450	RS	PINHEIRO MACHADO	1	R\$ 18.000,00
431490	RS	PORTO ALEGRE	48	R\$ 864.000,00
431520	RS	PUTINGA	1	R\$ 18.000,00
431530	RS	QUARAÍ	2	R\$ 36.000,00
431620	RS	RONDINHA	1	R\$ 18.000,00
431673	RS	SANTA CECÍLIA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
431680	RS	SANTA CRUZ DO SUL	7	R\$ 126.000,00
431690	RS	SANTA MARIA	3	R\$ 54.000,00
431720	RS	SANTA ROSA	1	R\$ 18.000,00
431740	RS	SANTIAGO	3	R\$ 54.000,00
431760	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	4	R\$ 72.000,00
431800	RS	SÃO BORJA	6	R\$ 108.000,00
431810	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2	R\$ 36.000,00
431960	RS	SÃO SEPÉ	2	R\$ 36.000,00



431990	RS	SAPIRANGA	2	R\$ 36.000,00
432080	RS	SOLEDADE	1	R\$ 18.000,00
432090	RS	TAPEJARA	2	R\$ 36.000,00
432300	RS	VIAMÃO	1	R\$ 18.000,00
432380	RS	XANGRI-LÁ	3	R\$ 54.000,00
110080	RO	CANDEIAS DO JAMARI	1	R\$ 18.000,00
140002	RR	AMAJARI	3	R\$ 54.000,00
140045	RR	PACARAIMA	1	R\$ 18.000,00
140047	RR	RORAINÓPOLIS	1	R\$ 18.000,00
420070	SC	ALFREDO WAGNER	1	R\$ 18.000,00
420080	SC	ANCHIETA	1	R\$ 18.000,00
420200	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2	R\$ 36.000,00
420207	SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	1	R\$ 18.000,00
420210	SC	BARRA VELHA	4	R\$ 72.000,00
420280	SC	BRAÇO DO NORTE	1	R\$ 18.000,00
420290	SC	BRUSQUE	8	R\$ 144.000,00
420360	SC	CAMPOS NOVOS	2	R\$ 36.000,00
420460	SC	CRICIÚMA	7	R\$ 126.000,00
420490	SC	DESCANSO	1	R\$ 18.000,00
420500	SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	2	R\$ 36.000,00
420520	SC	ERVAL VELHO	1	R\$ 18.000,00
420545	SC	FORQUILHINHA	1	R\$ 18.000,00
420570	SC	GAROPABA	2	R\$ 36.000,00
420590	SC	GASPAR	4	R\$ 72.000,00
420600	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	2	R\$ 36.000,00
420610	SC	GRÃO PARÁ	1	R\$ 18.000,00
420700	SC	ICARA	1	R\$ 18.000,00
420810	SC	ITAIÓPOLIS	2	R\$ 36.000,00
420830	SC	ITAPEMA	2	R\$ 36.000,00
420850	SC	ITUPORANGA	1	R\$ 18.000,00
420900	SC	JOAÇABA	4	R\$ 72.000,00
420930	SC	LAGES	21	R\$ 378.000,00
420960	SC	LAURO MULLER	4	R\$ 72.000,00
421010	SC	MAFRA	1	R\$ 18.000,00
421050	SC	MARAVILHA	3	R\$ 54.000,00
421100	SC	MONDAÍ	1	R\$ 18.000,00
421110	SC	MONTE CASTELO	1	R\$ 18.000,00
421130	SC	NAVEGANTES	3	R\$ 54.000,00
421265	SC	PESCARIA BRAVA	3	R\$ 54.000,00
421350	SC	PORTO BELO	1	R\$ 18.000,00
421360	SC	PORTO UNIÃO	1	R\$ 18.000,00
421500	SC	RIO NEGRINHO	1	R\$ 18.000,00
421550	SC	SANTA CECÍLIA	1	R\$ 18.000,00
421567	SC	SANTA TEREZINHA	1	R\$ 18.000,00
421580	SC	SÃO BENTO DO SUL	3	R\$ 54.000,00
421620	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	4	R\$ 72.000,00
421630	SC	SÃO JOÃO BATISTA	1	R\$ 18.000,00
421760	SC	SIDERÓPOLIS	2	R\$ 36.000,00
350150	SP	ALVINILÂNDIA	1	R\$ 18.000,00
350180	SP	AMÉRICO DE CAMPOS	2	R\$ 36.000,00
350210	SP	ANDRADINA	4	R\$ 72.000,00
350270	SP	APIAÍ	3	R\$ 54.000,00
350280	SP	ARAÇATUBA	12	R\$ 216.000,00
350320	SP	ARARAQUARA	4	R\$ 72.000,00
350400	SP	ASSIS	1	R\$ 18.000,00
350410	SP	ATIBAIA	1	R\$ 18.000,00
350490	SP	BANANAL	1	R\$ 18.000,00
350520	SP	BARIRI	2	R\$ 36.000,00
350610	SP	BEBEDOURO	4	R\$ 72.000,00
350630	SP	BERNARDINO DE CAMPOS	1	R\$ 18.000,00
350820	SP	BURITIZAL	1	R\$ 18.000,00
350850	SP	CAÇAPAVA	1	R\$ 18.000,00
350860	SP	CACHOEIRA PAULISTA	6	R\$ 108.000,00
350970	SP	CAMPOS DO JORDÃO	1	R\$ 18.000,00
350990	SP	CANANÉIA	1	R\$ 18.000,00
351040	SP	CAPIVARI	2	R\$ 36.000,00
351110	SP	CATANDUVA	2	R\$ 36.000,00
351210	SP	COLÔMBIA	1	R\$ 18.000,00
351340	SP	CRUZEIRO	1	R\$ 18.000,00
351370	SP	DESCALVADO	2	R\$ 36.000,00
351380	SP	DIADEMA	28	R\$ 504.000,00
351520	SP	ESTRELA D'OESTE	1	R\$ 18.000,00
351550	SP	FERNANDÓPOLIS	4	R\$ 72.000,00
351630	SP	FRANCISCO MORATO	5	R\$ 90.000,00
351640	SP	FRANCO DA ROCHA	1	R\$ 18.000,00
351870	SP	GUARUJÁ	27	R\$ 486.000,00
351880	SP	GUARULHOS	8	R\$ 144.000,00
351910	SP	IACANGA	1	R\$ 18.000,00
351950	SP	IBIRAREMA	1	R\$ 18.000,00
352040	SP	ILHABELA	3	R\$ 54.000,00
352090	SP	IPAUSSU	1	R\$ 18.000,00
352230	SP	ITAPETININGA	2	R\$ 36.000,00
352240	SP	ITAPEVA	6	R\$ 108.000,00
352265	SP	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	2	R\$ 36.000,00
352300	SP	ITAPURA	1	R\$ 18.000,00
352310	SP	ITAQUAQUECETUBA	4	R\$ 72.000,00
352330	SP	ITARIRI	1	R\$ 18.000,00
352440	SP	JACAREÍ	6	R\$ 108.000,00
352450	SP	JACI	1	R\$ 18.000,00
352470	SP	JAGUARIÚNA	1	R\$ 18.000,00
352480	SP	JALES	1	R\$ 18.000,00
352590	SP	JUNDIAÍ	2	R\$ 36.000,00
352660	SP	LAVRINHAS	1	R\$ 18.000,00
352710	SP	LINS	3	R\$ 54.000,00
352740	SP	LUCÉLIA	1	R\$ 18.000,00
352900	SP	MARÍLIA	4	R\$ 72.000,00
352940	SP	MAUÁ	13	R\$ 234.000,00
352950	SP	MENDONÇA	1	R\$ 18.000,00
353060	SP	MOGI DAS CRUZES	7	R\$ 126.000,00
353090	SP	MOMBUCA	1	R\$ 18.000,00
353205	SP	MOTUCA	1	R\$ 18.000,00
353210	SP	MURUTINGA DO SUL	1	R\$ 18.000,00
353280	SP	NOVA ALIANÇA	1	R\$ 18.000,00
353300	SP	NOVA GRANADA	1	R\$ 18.000,00
353320	SP	NOVA INDEPENDÊNCIA	1	R\$ 18.000,00

